



Decreto nº. 053/18, de 29 de maio de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 528/18, de 23 de maio de 2018, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 528/17, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR	FICHA
14	02	0812218222.064	3.3.9039.00000	04	R\$ 1.000,00	079
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	12	R\$ 1.000,00	080
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	13	R\$ 500,00	081
14	02	0812218222.064	3.1.90.92.00000	00	R\$ 7.000,00	093
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	80	R\$ 180.000,00	082
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	82	R\$ 53.000,00	083
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	69	R\$ 100,00	084
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	80	R\$ 50.000,00	085
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	81	R\$ 500,00	086
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	82	R\$ 30.000,00	087
14	02	0824418222.066	4.4.90.52.00000	80	R\$ 350.000,00	088
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	37	R\$ 250.000,00	089
14	02	0824418222.067	3.3.90.39.00000	37	R\$ 30.000,00	090
14	02	0824418222.069	3.3.90.30.00000	77	R\$ 3.824,38	091
14	02	0824418222.069	3.3.90.39.00000	77	R\$ 200,00	092
TOTAL	R\$ 957.124,38					

Art.2º- A Fonte de Recursos par abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), advirá de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR	FICHA
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	00	R\$ 9.500,00	043
14	02	0824418222.066	3.3.90.48.00000	09	R\$ 947.624,38	077
TOTAL					R\$957.124,38	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 29 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal